



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.008.068/0001-41

PORTARIA Nº 567, DE 03 DE OUTUBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, Aposentadoria Voluntária Integral por Idade e Tempo de Contribuição, a Servidora Pública Municipal MARIA APARECIDA CORREA GOMES, no cargo de provimento efetivo de SERVENTE ESCOLAR, portadora do Documento de Identidade R.G. n.º 6.616.278-8 SSP/PR, e inscrita sob o CPF/MF n.º 548.801.579-53, fundamentado nos termos do Art. 3º, da EC nº 47/05, (Formula 85/95) com proventos integrais, no valor de R\$ 863,41 (Oitocentos e sessenta e três reais e quarenta e um centavos), e mais 30% (trinta por cento) de quinquênio, totalizando o valor de aposentadoria R\$ 1.122,43 (Hum mil, cento e vinte e dois reais e quarenta e três centavos) mensais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze (03/10/2014).


**ROBERTO REGAZZO
PREFEITO MUNICIPAL**


**DEODATO LIBANIO DA SILVA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, Lei Complementar Federal nº 101/2012 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011

ANO 2014 | EDIÇÃO Nº 333 | IBAITI, segunda-feira, 06 de Outubro de 2014

PÁGINA 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 566, DE 03 DE OUTUBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição a servidora pública municipal **MARIA JOSE MORAIS DOS SANTOS**, no cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS**, portadora da Carteira de Identidade R.G. nº 5.893.046-6 (SSP/PR) e inscrita no CPF/MF nº 701.771.989-15, fundamentado nos termos do Art. 40º, § 1º III "b" da CF, - com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, sem paridade e média dos 80% maiores remunerações, chegando ao valor de **R\$ 685,88 (Seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos)**, ressaltando o direito a perceber o salário mínimo constitucional de **R\$ 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais)**, mensais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMpra-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze (03/10/2014).

ROBERTO REGAZZO
PREFEITO MUNICIPAL

DEODATO LIBANIO DA SILVA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 567, DE 03 DE OUTUBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, Aposentadoria Voluntária Integral por Idade e Tempo de Contribuição, a Servidora Pública Municipal **MARIA APARECIDA CORREA GOMES**, no cargo de provimento efetivo de **SERVENTE ESCOLAR**, portadora do Documento de Identidade R.G. nº 6.616.278-8 SSP/PR, e inscrita sob o CPF/MF nº 548.801.579-53, fundamentado nos termos do Art. 3º, da EC nº 47/05, (Formula 85/95) com proventos integrais, no valor de **R\$ 863,41 (Oitocentos e sessenta e três reais e quarenta e um centavos)**, e mais 30% (trinta por cento) de quinquênio, totalizando o valor de aposentadoria **R\$ 1.122,43 (Hum mil, cento e vinte e dois reais e quarenta e três centavos)** mensais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMpra-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze (03/10/2014).

ROBERTO REGAZZO
PREFEITO MUNICIPAL

DEODATO LIBANIO DA SILVA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 569, DE 06 DE OUTUBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90, de acordo com o Processo Seletivo Simplificado nº 004-2013,

RESOLVE

ART. 1º Admitir, em caráter temporário, em virtude de habilitação no Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 004/2013, os candidatos abaixo relacionados para exercerem os cargos temporários a seguir:

OFICIAL ADMINISTRATIVO

Ordem	Nome	R.G.	Classificação.	Cargo	Carga horária	Prazo contrato
2	Leticia Nogueira Maroni	10.980.606-4 SSP-PR	2º	Oficial Administrativo	40	06/10/2014 á 06/10/2015
4	Sadraque da Silva Cipriano	10.249.294-3 SSP-PR	4º	Oficial Administrativo	40	06/10/2014 á 06/10/2015

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMpra-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze. (06/10/2014).

ROBERTO REGAZZO
PREFEITO MUNICIPAL

DEODATO LIBANIO DA SILVA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO